



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DE REUNIÃO

5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA- 2021

Às quatorze horas e trinta e seis minutos do dia dois de dezembro de dois mil e vinte e um, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet, teve início a quinta reunião extraordinária do ano de dois mil e vinte e um do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNILAB – Ceará, por convocação da coordenadora de Curso, professora Joana D'arc Sousa. Participaram da reunião as/os professoras/es: Carolina Maria Costa Bernardo, Cristina Mandau Ocuni Cá, Evaldo Ribeiro Oliveira, Fabiola Barrocas Tavares, Fatima Maria Araújo Bertini, Ivan Costa Lima, Joserlene Lima Pinheiro, Luis Carlos Ferreira, Luis Eduardo (Lucho) Torres Bedoya, Luma Nogueira de Andrade, Matilde Ribeiro, Rebeca de Alcântara e Silva Meijer, Rosângela Ribeiro da Silva e o representante discente Braima Calilo Sadjo. A coordenadora do curso iniciou a reunião e efetuou a apresentação e leitura da pauta, composta pelos seguintes pontos: **1.** Aprovação, consulta e votação da pauta; **2.** Parecer analítico desenvolvido pela CART em relação aos relatórios individuais de trabalho dos e das docentes do Curso de Pedagogia, processo SEI n. 23282.012278/2021-49; **3.** Manifestação/resposta ao OFÍCIO CIRCULAR de n.46/2021, PROGRAD-UNILAB, 30 de novembro de 2021; **4.** Semana da Pedagogia; **5.** Informes. Assim, conforme apresentado no primeiro ponto, foi aberta a votação, onde o colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação da pauta. No segundo ponto, para a apresentação e debate do assunto, a fala foi passada à professora Luma Nogueira, presidenta da Comissão de Avaliação de Trabalho Docente – CART. A professora prefaciou sobre as ações e os procedimentos do processo avaliativo dos planos de trabalho e da emissão do parecer da CART. Também destacou as instâncias hierárquicas responsáveis por esse processo, entre essas, o colegiado que tem como competência, segundo a resolução, a abertura de espaços para apreciação dos planos e relatórios de trabalho docente, devendo esta ser registrada em ata de reunião e encaminhada ao Conselho de Unidade, onde será avaliado o despacho junto com a posição do colegiado, e realizado uma revisão quanto à necessidade ou não de ajustes no Plano Individual de Trabalho – PIT do docente. A professora salientou alguns problemas identificados na produção do documento, tais como: (1) a ausência de diretrizes para construção dos planos individuais de trabalho no instituto; (2) a ausência de Plano Individual Anual nos cursos do instituto; (3) a inversão na produção dos documentos, onde o PIT, diante das ações desse processo avaliativo, deveria ser último procedimento a ser realizado, e no entanto, está sendo o primeiro documento elaborado, causando então, um impacto na verificação das informações quanto a carga horária docente. Perante o exposto, o encontro foi aberto para as discussões, indicações e questionamentos. O professor Ivan questionou sobre o caso de horas excedentes que não foram registradas. A professora Cristina indagou sobre as horas a mais registradas no seu plano de trabalho e qual procedimento a se fazer nesse caso. O professor Leno considerou pertinente que o colegiado realize um registro dos problemas identificados na produção desse documento no sistema. Em resposta à indagação do professor Ivan, a professora Luma destacou que a própria Resolução Complementar CONSEPE n. 02, de 16 de julho de 2021, no art.34, e art. 5, § 2º garante a possibilidade de registrar as horas que estejam abaixo do limite estabelecido ou as que estejam ultrapassando, podendo, neste último caso, serem aproveitadas no período seguinte. Sobre o questionamento da professora Cristina, a professora salientou que foi verificado no plano da docente o excesso de horas e orientado que a CH ultrapassada fosse compensada no semestre seguinte, como prever o presente instrumento normativo. Quanto à consideração do professor Leno, a professora ressaltou que a CART elaborou o parecer, iniciando com uma crítica a resolução, tendo em vista os problemas apresentados, e salientou que a CART é responsável apenas por realizar uma análise técnica dos planos de trabalho. Os professores

Evaldo, Ivan e professora Matilde questionaram sobre o procedimento de redução de carga horária nos casos de excesso e o seu impacto na oferta dos componentes curriculares do curso, visto que ao realizar, a compensação de horas, o docente reduzirá a quantidade de disciplinas ministradas, causando assim um desequilíbrio na oferta de componentes. Em resposta aos questionamentos dos professores, a professora citou a Lei de Diretrizes da Base Nacional, art.54, onde estabelece que os docentes e as docentes deverão ter uma carga horária mínima de 8 horas-aula semanais. Perante isso, a professora ressaltou que tais preocupações não procedem, uma vez que, independentemente do excesso de carga horária, a carga horária em sala de aula está estabelecida na legislação brasileira, e, portanto, deverá ser cumprida por cada docente. A coordenadora considerou pertinente que o colegiado produza um parecer emitindo críticas técnicas e pedagógicas quanto à implantação da resolução. A professora Luma sugeriu que cada professor se manifestasse acerca da análise do seu PIT, se está de acordo ou não com o parecer da CART, para que o colegiado possa avaliar o caso do docente, e recordou os prazos estabelecidos para a entrega da avaliação ao Conselho de Unidade. Realizado o debate e as discussões, a reunião foi aberta para votação das seguintes propostas apresentadas: (1) o colegiado está de acordo ao parecer emitido pela CART das e dos docentes; (2) o colegiado não está de acordo ao parecer emitido pela CART das e dos docentes. Frente a isso, o colegiado aprovou, por unanimidade, embora tenha ocorrido uma expressão que não correspondia à vontade da professora Cristina Ocuni Cá, a proposta de número um, estando, portanto, de acordo com o parecer emitido pela CART das e dos docentes do Curso de Licenciatura em Pedagogia/UNILAB-CE. O terceiro ponto cuidou do pedido de resposta ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº46/2021/PROGRAD-UNILAB. A coordenadora relatou que o ofício em questão trata da produção de relatório de ações a serem planejadas e executadas referentes à lista de insucessos em disciplinas, constante no processo SEI nº 23282.015473/2021-21. Diante disso, o professor Luis sugeriu, primeiramente, um levantamento dos dados de quais componentes possuem maiores percentuais de reprovação, para que, posteriormente, sejam estes discutidos e criadas estratégias para resolução do caso. Em resposta, a coordenadora do curso informou que, em diálogo com a professora Luma, a coordenação confeccionou um documento com uma ideia semelhante à sugerida pelo professor, onde se buscou, primeiramente, a contextualização do quadro inicial, de quais componentes, o contexto em que se trata, se antes da pandemia ou durante, o uso dos equipamentos nesse momento, que tem sido um dos elementos de insucessos nas componentes e entre outras questões relacionadas. A professora Luma explanou que o referido ofício está solicitando ao curso, o envio de estratégias para o acompanhamento dos estudantes em termos de frequência e aprovação, numa medida de se evitar uma evasão. Para discussão e apreciação do colegiado, a professora projetou e efetuou a leitura do documento que foi elaborado, e manifesta, em resposta a esta solicitação da Prograd, as principais as ações e atividades estabelecidas pelo curso para o tratamento dos resultados apresentados. Diante do exposto, o colegiado aprovou, por unanimidade, o compartilhamento desse documento base no Google Drive, para que cada docente, mediante análise das componentes curriculares, realize ao longo do processo, a apresentação de sugestões com um prazo definido para o procedimento. No quarto ponto, o colegiado deliberou, por unanimidade, o registro dos trabalhos da Semana da Pedagogia, por meio da produção de um resumo, onde após aprovação em revista, será, posteriormente, publicado. Os informes foram dados ao final da reunião, a saber: Eleição do Centro Acadêmico - CA. Nada mais havendo a relatar, eu Johoonabia Santos, auxiliar administrativa do Instituto de Humanidades, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado do Curso via SEI.

Acarape, 02 de novembro de 2021.

Joana D'arc de Sousa Lima

Carolina Maria Costa Bernardo

Cristina Mandau Ocuni Cá

Evaldo Ribeiro Oliveira

Fabiola Barrocas Tavares

Fatima Maria Araújo Bertini

Ivan Costa Lima

Joselene Lima Pinheiro

Luis Carlos Ferreira

Luis Eduardo (Lucho) Torres Bedoya

Luma Nogueira de Andrade

Matilde Ribeiro

Rebeca de Alcântara e Silva Meijer

Rosângela Ribeiro da Silva

Representante discente

Braima Calilo Sadjó



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/12/2021, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO TORRES BEDOYA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/12/2021, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 21/12/2021, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUMA NOGUEIRA DE ANDRADE, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/12/2021, às 07:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN COSTA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/12/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATILDE RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/12/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSERLENE LIMA PINHEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 22/12/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D'ARC DE SOUSA LIMA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 23/12/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REBECA DE ALCÂNTARA E SILVA MEIJER, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/12/2021, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO RIBEIRO OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 24/12/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mandau Ocuni Cá, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/12/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FATIMA MARIA ARAUJO BERTINI, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 27/12/2021, às 22:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA BARROCAS TAVARES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 02/01/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARIA COSTA BERNARDO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/01/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0384941** e o código CRC **779019A2**.
